

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.216 /

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, AS COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam suspensas, a partir de 1º de dezembro de 1991, todas as compras e contratações de serviços e obras da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se desta suspensão as compras de alimentação e as oriundas da Secretaria Municipal da Educação.

ART. 2º - As contratações de obra e serviços, em caráter excepcional, serão expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - As compras, excepcionais, serão autorizadas pelos Secretários Municipais da Fazenda ou Administração.

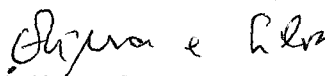
PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma operação efetuada de forma diferente a esta Portaria será empenhada pela Contabilidade, devendo ser devolvida.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

  
PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ  
Secret. Administração